



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **PORTARIA Nº 217/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

*Instaura o Processo Administrativo nº 4/2025, com a finalidade de estipular e administrar, conforme prevê a Lei Municipal nº 11/73 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – SP), as penalidades cabíveis ao servidor LUIZ FERNANDO SERRA, lotado no Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com Matrícula Funcional nº 216, no cargo em comissão de Diretor de Tributação; e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando, por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o resultado do “Processo de Sindicância Administrativo/GCM nº 01/2025” (instituído pela Portaria nº 033/2025, de 24 de fevereiro de 2025), onde restou comprovada a responsabilização do referido servidor;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo nº 4/2025, em face do servidor **LUIZ FERNANDO SERRA**, para estipulação e aplicação das penalidades cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – SP).

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão processante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 29 de outubro de 2025.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**